



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria Geral

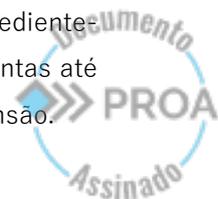
Assunto: Contratação Integrada Emergencial para Recuperação da Rodovia ERS-448 (B), entre os Municípios de Nova Roma do Sul, Farroupilha e Antônio Prado.

À Procuradoria Setorial da PGE,

Encaminho, por meio deste, o presente processo para a análise jurídica detalhada de todos os atos administrativos realizados até o momento, com o objetivo de concluir a contratação emergencial para a recuperação da rodovia ERS-448, que atravessa os municípios de Nova Roma do Sul, Farroupilha e Antônio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul. O processo em questão refere-se à contratação integrada emergencial da obra, visando restaurar as condições de trafegabilidade e segurança dessa importante via estadual, severamente afetada pelos eventos climáticos atípicos ocorridos entre os meses de abril e maio de 2024.

A recuperação da rodovia ERS-448 é de extrema urgência, em razão dos danos graves causados pelos eventos climáticos atípicos que atingiram a região entre abril e maio de 2024. Durante esse período, chuvas torrenciais, tempestades severas, deslizamentos de terra e alagamentos afetaram substancialmente diversos trechos da rodovia, comprometendo a segurança viária e a mobilidade dos usuários da via. Em função da gravidade da situação, o tráfego foi interrompido em vários pontos, o que exigiu a adoção de medidas urgentes para a recuperação e manutenção da normalidade na rodovia.

Dada a magnitude dos danos e a urgência das intervenções, optou-se pela divisão da obra em dois lotes, devido à complexidade dos serviços e à grande extensão da rodovia. O primeiro lote, com 14,73 km de extensão, vai de Nova Roma do Sul até a ponte sobre o Rio das Antas. O segundo lote – objeto deste expediente – abrange o trecho do km 31+540 ao km 55+670, da ponte sobre o Rio das Antas até o entroncamento com a RSC-453 (para Farroupilha), com 24,13 km de extensão.





Considerando a relevância e a urgência da obra, a Administração optou pela contratação direta, com dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, para a execução dos serviços de recuperação. Essa decisão foi respaldada pela Resolução nº 14801, do Conselho de Administração, datada de 08 de novembro de 2024, que autoriza a contratação integrada emergencial de obras e serviços, com o intuito de viabilizar a execução acelerada dos reparos necessários, assegurando a contratação de uma empresa que se comprometa a entregar a obra dentro dos prazos e condições estabelecidas.

O valor total estimado pela Administração, de acordo com o cronograma a ser desenvolvido em 24 meses, é de R\$ 63.684.177,00 (sessenta e três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais), conforme os documentos que constam às fls. 338-341. É importante destacar que, conforme a Matriz de Risco, que consta à fl. 325, o acréscimo foi de 20,248%, levando em consideração as condições de execução da obra e os custos estimados. A proposta foi minuciosamente avaliada para garantir sua compatibilidade com o orçamento previsto, a viabilidade financeira do contrato e a qualidade da obra, além de considerar a capacidade técnica e o porte da empresa.

O processo de contratação seguiu rigorosamente as disposições legais e regulatórias pertinentes. A proposta vencedora foi considerada a mais vantajosa para a Administração, tendo sido selecionada com base no critério de melhor preço. **A proposta apresentada pela Dalfovo Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.390.905/0001-39, foi a vencedora do certame e totaliza R\$ 63.684.177,00 (sessenta e três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais), com um BDI de 24,72%, conforme proposta às fls. 9156-9173.**

A recuperação da ERS-448 abrange a realização de diversos serviços emergenciais, com o objetivo de restabelecer a segurança viária e garantir a normalidade do tráfego na região. Entre os serviços previstos, destacam-se:

1. Reconstrução do Pavimento: a pavimentação da rodovia foi severamente danificada, com trincas, deformações plásticas, panelas e trilhas de roda, principalmente nas áreas de maior tráfego. A recuperação do pavimento será realizada por meio da substituição das camadas danificadas, garantindo a segurança e durabilidade da via.





2. Recuperação dos Sistemas de Drenagem: o sistema de drenagem da ERS-448 foi gravemente comprometido pelos alagamentos, com bueiros e galerias obstruídos. A recuperação envolverá a limpeza, desobstrução e, quando necessário, a reconstrução dos dispositivos de drenagem, adaptando-os ao novo padrão de precipitação para prevenir novos alagamentos.

3. Estabilização das Encostas: ocorreram deslizamentos de terra que comprometeram a estabilidade das encostas. Serão adotadas medidas de contenção com o uso de geossintéticos e muros de contenção, além de reaterro e drenagem adequados.

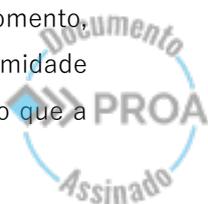
4. Avaliação das Obras de Arte Especiais: as pontes e viadutos da ERS-448 foram inspecionados, sendo constatado que não há necessidade de intervenções emergenciais nas estruturas dessas obras. No entanto, será realizada limpeza e manutenção preventiva para garantir sua funcionalidade a longo prazo.

5. Aumento da Resiliência da Rodovia: a recuperação da ERS-448 não se limita apenas à reparação dos danos causados pelos eventos climáticos, mas visa também aumentar a resiliência da via frente a futuros fenômenos extremos. Isso incluirá a implementação de soluções estruturais para fortalecer a infraestrutura, como a readequação de taludes e o alargamento de sistemas de drenagem em pontos críticos.

Em razão do caráter emergencial e excepcional dessa contratação direta, é imprescindível que todos os atos administrativos realizados sejam submetidos a uma análise jurídica aprofundada, com o objetivo de garantir a legalidade, transparência e conformidade do processo. A análise jurídica servirá para assegurar que a escolha da empresa contratada tenha ocorrido dentro dos parâmetros legais, respeitando os princípios da Administração Pública e as normas vigentes.

Adicionalmente, informo que não houve manifestação ou pedido de reconsideração por parte de outras empresas, exceto algumas dúvidas pontuais, que foram devidamente respondidas, conforme registrado no expediente. Também está sendo providenciado o empenho da despesa necessária à execução do contrato.

Ante o exposto, solicito que a Procuradoria Setorial da PGE proceda com a análise jurídica completa de todos os atos administrativos realizados até o momento, a fim de garantir que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normas legais, princípios de eficiência e transparência, assegurando que a





contratação da empresa esteja em total conformidade com os requisitos estabelecidos.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino
Diretor Geral
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS





24043500241915

Nome do documento: Recuperacao ERS - 448B - FUNRIGS -24043500241915 - PROCSET.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luciano Faustino da Silva	DAER / DG / 4346386	31/12/2024 16:55:34

